



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SETRE/GAB/SUDET/COAMPE

RELATÓRIO TÉCNICO

Portaria SETRE nº 088/2019
Nº Relatório Técnico: 001/2021 - COAMPE
Interessado: SETRE
Assunto: 3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/01/2021

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTOS – INPG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC	4
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	5
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	8
7.	Cumprimento da Contrapartida	8
8.	Transparência	8
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	8
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	8
11.	Aplicação de Glosas	8
12.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	8
13.	Recomendações	8
14.	Conclusão	9

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/08/2020 a 31/01/2021, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 016/2019, celebrado entre o Celebrante INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTOS – INPG e esta SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Rosane Porto Bittencourt de Angelis designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 088/2019, de 12/09/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 088/2019, de 12/09/2019, composta pelos seguintes membros: Marcos Paulo dos Santos Santana – Matrícula: 21.453.501, Rosana Monteiro Martins - Matrícula: 74.521.405, Daiane Santos de Jesus - Matrícula: 21.649.249 , sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. informações da parceria

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração 016/2019
Objeto da Parceria:	Implementação do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras , conforme Edital de Chamamento Público nº. 005/2019 e seu Termo de Referência (Anexo 3-A)/ Rede de Mulheres Empreendedoras (Eixo-1), sendo convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do Programa 208 – Bahia Trabalho Decente, Compromisso 07 - Fortalecer ações de emprego, trabalho e renda ampliando a rede de serviços e promovendo ações de qualificação social e profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, potencializando sua inserção no mundo do trabalho em consonância com o novo ciclo de desenvolvimento social e econômico baiano; abordado na Meta 01 - Ampliar em 7% o número de trabalhadores (as) intermediados (as) através do sistema público de emprego (rede SINEBAHIA) em 04 anos; explícito na Iniciativa 06 - Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego, que buscam colocação no mercado de trabalho com foco nos grandes empreendimentos públicos e privados.
Vigência:	28/11/2019 a 26/05/2020 (Prazo Inicial) 1º Aditivo de Prazo (6 meses) – até 23/11/2020 2º Aditivo de Prazo (12 meses) – até 27/11/2021

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
001	18/12/2019	R\$181.900,00	18/12/2019	R\$181.900,00
002	Outubro/2020	R\$19.100,00	-	-
TOTAL	-	R\$201.000,00	-	R\$181.900,00

Alterações da Parceria	
Instrumento	Vigência
1º Termo Aditivo – Prazo (mais 06 meses)	Até 23/11/2020
2º Termo Aditivo - Prazo (mais 12 meses)	Até 27/11/2021

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Projetos e Gerenciamento – INPG.

CNPJ: 10.783.539/0001-18

Representante: Eduardo Silva de Barros

Telefone de Contato: 71 99742-8460

E-mail: inpgbahia@gmail.com ou inpg@inpg.org.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras tem o objetivo de ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade dessas micro e pequenas empreendedoras individuais em Salvador, Lauro de Freitas e Feira de Santana.

Em conformidade com seu regimento interno, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE), entre outras atribuições, tem a responsabilidade de desenvolver projetos que promovam a qualificação profissional e melhoria das condições de trabalho do (a) trabalhador (a) autônomo (a), promover a criação de redes de colaboração entre micro e pequenas empresas e entre trabalhadores (as) autônomos (as), além de estimular e apoiar formas de associativismo e empreendedorismo.

Assim, o projeto Rede Mulheres Empreendedoras, objeto do Termo de Colaboração n. 016/2019, está vinculado às ações no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, como foco na qualificação social e profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade social, na perspectiva de promover a autonomia financeira e geração de renda, por meio da inserção dessas pessoas no mundo do trabalho.

Vale registrar, que a política pública de inserção no mundo do trabalho, entre elas a qualificação e o apoio e estímulo ao empreendedorismo, se dá através do Programa nº 208 – Bahia do Trabalho Decente, previsto no Plano Plurianual 2016/2019 do Estado da Bahia.

No contexto do PPA 2020-2023 a ação está vinculada ao Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 3 – Promover intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequenos empreendedores, Meta 1 – Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5. resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, foi estabelecida a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

As visitas técnicas para acompanhamento e supervisão das ações do projeto serão realizadas pelos técnicos da COAMPE, Fernanda Palmeira, Ricardo Menezes, Renato Macêdo, entre outros técnicos que venham a ser designados, tendo em vista a demanda do projeto.

Serão realizadas **10 (dez)** visitas técnicas *in loco*, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo com modelo constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será enviado ao INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTOS – INPG para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:

Contudo, é importante registrar que, considerando os Decretos Estaduais 19.549/2020 e 19.626/2020, que impossibilita a execução das atividades de capacitação objeto desta parceria, as ações foram reprogramadas conforme estabelecido no 2º Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, SEI n. 021.2124.2020.0003385-18 e no 2º Termo Aditivo de Prazo, SEI n. 021.2124.2020.0002679-12.

CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS

<i>Visitas</i> Técnicas	<i>Data</i>
1ª Visita	Junho/2021
2ª Visita	Junho/2021
3ª Visita	Julho/2021
4ª Visita	Julho/2021
5ª Visita	Agosto/2021
6ª Visita	Agosto/2021
7ª Visita	Setembro/2021

8ª Visita	Setembro/2021
9ª Visita	Outubro/2021
10ª Visita	Outubro/2021

5.2 ANÁLISE da execução da parceria

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)																	
				Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Agosto 2020			Setembro 2020			Outubro 2020			Novembro 2020			Dezembro 2020			Janeiro 2021		
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade dessas micro e pequenas empreendedoras individuais.	Indicador 1: N° de empreendimentos atendidos pela ação	Empreendimentos	Cadastro dos empreendimentos (formais e informais) e registro fotográfico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		Indicador 2: N° de empreendimentos que apresentaram aumento no faturamento.	Empreendimentos	Cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
AÇÃO	A1 Promover a mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo	Indicador 3: N° de mobilizações realizadas	Mobilizações	Fichas de Inscrição e registro fotográfico das mobilizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	A2 Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.	Indicador 4: N° de empreendedoras participantes das capacitações	Empreendedoras	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	A3 Promover mostra de produtos e serviços das mulheres empreendedoras	Indicador 5: N° de mostras de produtos e serviços realizadas	Mostra de produtos e serviços	Relatório técnico de execução contendo informações detalhadas sobre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Ação prevista para ocorrer no mês de novembro/2021.

c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Como as ações foram suspensas ainda no início do projeto, não é possível identificar seu impacto junto ao público (mulheres empreendedoras) a ser atendido.

d. Outras informações:

As ações do Termo de Colaboração foram reprogramadas, conforme 2º Termo Aditivo, em face da manutenção da paralisação das atividades de capacitação em todo estado, por força dos decretos governamentais.

5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Foram apresentados pelo INPG, três relatórios de prestações de contas para os seguintes períodos do Termo de Colaboração n. 016/2019:

Período de novembro/2019 até março/2020 - 1º Relatório de Prestação de Contas de Execução do Objeto e Execução Financeira, inseridos no SEI, sob n. 021.2124.2020.0002108-05 para o qual consta parecer de regularidade emitido pela Diretoria Financeira – DIFIN e por esta Coordenação;

Período de abril/2020 até junho/2020 – 2º Relatório de Prestação de Contas de Execução do Objeto e Execução Financeira, inseridos no SEI, sob n. 021.2124.2020.0002253-14 para o qual consta parecer de regularidade emitido pela Diretoria Financeira – DIFIN e por esta Coordenação.

Período de Julho/2020 até Setembro/2020 – 3º Relatório de Prestação de Contas de Execução do Objeto e Execução Financeira, inseridos no SEI, sob n. 021.2124.2020.0003004-64 para o qual consta parecer de regularidade emitido pela Diretoria Financeira – DIFIN e por esta Coordenação

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Estão sendo cumpridas as cláusulas previstas no Termo de Colaboração n. 016/2019. Ainda no que diz respeito aos prazos de execução de cada ação, foram realizados ajustes em cada etapa, conforme 2º Termo de Aditivo de prazo publicado, SEI n. 021.2124.2020.0002679-12, bem como no 2º Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, SEI n, 021.2124.2020.0003385-18.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não consta contrapartida da OSC no Termo de Colaboração n.016/2019.

8. TRANSPARÊNCIA

Encontra-se divulgado em nosso site: www.inpg.org.br

Na página específica do termo: <https://inpg.org.br/copia-tc-016>

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não existem no momento, manifestações de Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não há no momento manifestações da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve até a presente data, sugestões de Plano de Ação de Melhoria.

13. RECOMENDAÇÕES

Considerando a situação de suspensão das atividades de mobilização e capacitação previstas no objeto deste do Termo de Colaboração 016/2019, em face da situação de crise sanitária em todo país, deflagrada pela pandemia de COVID-19, bem como atendendo as determinações contidas nos Decretos Estaduais n. 19.549/2020 e 19.626/2020, não estão sendo propostas no momento recomendações de melhoria para a execução das ações.

Entretanto, é importante sinalizar que a partir da autorização do Governo Estadual para retomada das atividades de capacitação no Estado, deverá ser estabelecido um Plano de Melhoria/Adequações, em atendimento às futuras recomendações e orientações que forem definidas pelo Governo do Estado.

14. CONCLUSÃO

É importante esclarecer que o presente relatório teve referência os seguintes documentos:

- O 2º Termo Aditivo de prazo, inserido no SEI sob o número 021.2124.2020.0002679-12 e justificativas apresentadas para celebração do mesmo;
- O 2º Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação inserido no SEI n. 021.2124.2020.0003385-18;
- A 3ª Prestação de Contas da Execução do Objeto e Execução Financeira apresentada pelo INPG, inserido no SEI sob o número 021.2124.2020.0003004-64;
- O relatório da DIFIN, contendo a análise financeira acerca da 3ª Prestação de Contas também inserido no SEI n. 021.2124.2020.0003004-64;
- O Relatório Técnico emitido por esta Coordenação, acerca da 3ª Prestação de contas aprestada pelo INPG e também inserido no SEI n. 021.2124.2020.0003004-64;
- Os Decretos Estaduais n. 19.549/2020 e 19.626/2020 e demais determinações governamentais que estabelecem a suspensão de atividades educacionais (oficinas de capacitação e qualificação).

Salvador, 08 de Fevereiro de 2021.

Rosane Porto Bittencourt de Angelis

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Porto Bittencourt de Angelis, Coordenador I**, em 08/02/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00026991152** e o código CRC **9F1E4C5A**.